



CONTROLE DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – PENSÕES – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – REGULARIDADE DOS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO – ATOS EXPEDIDOS POR AUTORIDADE COMPETENTE - LEGALIDADE DOS ATOS CONCESSÓRIOS – CONCESSÃO DO REGISTRO.

ACÓRDÃO AC1 TC 01974 / 2018

1. DADOS SOBRE A PENSÃO:

1.1. BENEFICIÁRIO E NATUREZA DO BENEFÍCIO:

SUYENE BELFORT MOREIRA

Vitalícia

1.2. SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

1.2.1. Nome: **Diva Magalhães Belfort Moreira**1.2.2. Matrícula: **569704**1.2.3. Cargo: **Professor de Educação Básica 1**

1.3. ATOS CONCESSIVOS:

1.3.1. Data: **18/01/2018**1.3.2. Órgão e data de publicação: **Diário Oficial do Estado de 25.01.2018**1.3.3. Autoridade Emitente: **Presidente da PBPrev Senhor Yuri Simpson Lobato**

2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **a Auditoria concluiu (fls. 38/41) pela legalidade da pensão, razão pela qual sugeriu o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria de fls. 14**

3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: **oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.**

4. VOTO: **considerando o relatório da Auditoria e a análise dos autos, reconheço que o processo está devidamente instruído, o beneficiário preencheu os requisitos legais à percepção do benefício, o ato foi expedido por autoridade competente e o cálculo está correto, de modo que Voto pela legalidade do ato e pela concessão do competente registro.**

ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

Assinado 21 de Setembro de 2018 às 12:37



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 21 de Setembro de 2018 às 11:40



Cons. Marcos Antonio da Costa

RELATOR

Assinado 24 de Setembro de 2018 às 13:46



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO